MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 189, DE 24 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelo artigo 98 do Provimento CSMPDFT nº 15, de 12 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Decisão nº 182 do eg. Conselho Superior, de 10 de dezembro de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.015569/14-98;

CONSIDERANDO o Memorando nº 111/GCG/2015, de 23 de abril de 2015, subscrito pela Promotora de Justiça Isabel Cristina Augusto de Jesus, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 4 de maio de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
LEONARDO ROSCOE BESSA

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 580, 28 de abril de 2015.